DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ N° 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 82, § 5º, da Lei 14.133/2021.
- **A Ata de Registro 012-B/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no Processo Administrativo nº 045/2025.

Id:0F8BEFB78FD38DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ N° 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-C/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **F M RIBEIRO FEITOSA LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.521.329/0001-85, sediada na Rua Raimundo Ribeiro, N°1018, CEP: 64 835 000 – Rio Grande do Piauí – PI, tendo por Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material permanente, para o Município de Pavussu – PI.

DATA DA ASSINATURA: 24.04.2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: **R$ 531.117,07** (quinhentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52**; PROJETO ATIVIDADE: **04 122 0052 1010; 04 122 0052 2074**; **12 361 0403 1023; 12 361 0403 2023; 18 542 0052 2090; 10 304 0202 1037** FONTE: **500 / 544 / 569**

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: F M RIBEIRO FEITOSA LTDA.

Id:01AB3903E86F8C2D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

DISTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ** – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, bairro Centro, CEP: 64.573-000, município de Massapê do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON COUTINHO SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.222.642 SSP/PI e no CPF sob o nº 666.721.123-09.

DISTRATADA: THAYANARA LUIANE DE MOURA RÊGO MELLO, portadora da cédula de identidade/CPF sob o n° 017.890.493-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O distratante e a distratada, em 02 de janeiro de 2025, firmaram contrato de prestação de serviços por tempo determinado, pelo qual o primeiro confiou a segunda a prestação de serviços de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O distratante e a distratada decidem em comum acordo desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A distratada executou os seus serviços até o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: O distratante outorga ao distratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título for à relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02(duas) vias iguais de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Massapê do Piauí – PI, 01 de abril de 2025.

Dr. Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI

THAYANARA LUIANE DE MOURA RÊGO MELLO
CPF: 017.890.493-77

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____